



---

**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 002/2012**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO – CONTRATANTE  
GERMANO EVERSON DE OLIVEIRA BELLO – CONTRATADO

**Objeto:** Contratação de empresa ou profissional da área de arquitetura/engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia (PROJETO TÉCNICO), para muro, calçadas e estacionamento da Câmara Municipal.

**Valor:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

010100 – Câmara Municipal

01.031.0012.2002.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas;

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física

**Data:** Guajará-Mirim-RO, 27 de janeiro de 2012.

HOMOLOGO E RATIFICO, FICANDO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assina: Célio Targino de Melo – Presidente da CMGM/RO.

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no DOM, site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 27 de Janeiro de 2012.

Maria Yolene da Silva  
Presidente da CPL  
Decreto nº.1.121/CMGM/12



---

## AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 002/2012  
Processo nº. 011/CMGM/2012

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, devidamente designado pelo excelentíssimo Presidente da Câmara, através do Decreto Legislativo nº. 1.063/CMGM/11, de 03/01/2012, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima mencionada foi julgada VENCEDOR o Sr. Germano Everson de Oliveira Bello – CREA/RO 3564/D, CPF nº. 403.139.130-72, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), nos termos do Art. 38, V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mantidas as demais condições editalícia, cujo resultado foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Guajará-Mirim/RO, 27 de janeiro de 2012

Maria Yolene da Silva  
Presidente da CPL

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 27 de Março de 2012.

Maria Yolene da Silva  
Presidente da CPL  
Decreto nº.1.121/CMGM/12



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2012

Dispensa de Licitação nº. 002/2012  
Processo nº. 011/CMGM/12

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Incisos II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**“ É dispensável a licitação:**

***II – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma obra ou serviço ou ainda obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”.***

### **JUSTIFICATIVA:**

- 1) Considerando o Memorando nº. 002-DG/CMGM/12, de 06 de janeiro do ano em curso, em fls. 02 do processo;
- 2) Considerando que os serviços a serem prestados com elaboração de projeto arquitetônico, será para realização de execução de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do muro, calçadas e estacionamento da área externa do prédio da Câmara Municipal, visando a conservação e a valorização do imóvel;
- 3) Considerando que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a da pessoa física supra citada.
- 4) Diante do exposto, encaminhamos a Procuradoria Geral para elaboração de contrato com o Sr. GERMANO EVERSON DE OLIVEIRA BELLO – CREA/RO 3564/D, por apresentar menor proposta, atendendo as exigências da CPL, e por possuir as qualificações necessária para elaboração do projeto.

Guajará-Mirim/RO, 01 de fevereiro de 2012.

Célio Targino de Melo  
Presidente da CMGM/RO

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no DOM, site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 01 de Fevereiro de 2012.

Maria Yolene da Silva  
Presidente da CPL  
Decreto nº.1.121/CMGM/12



---

## EXTRATO DE CONTRATO

**Dispensa de Licitação nº. 002/2012**  
**Processo nº. 011/CMGM/12**  
**Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/PJ/CMGM/2012**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 002/CMGM/2012  
Legalidade: Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.  
Contratante: Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO  
CNPJ: 04.058.475/0001-90  
Contratado: Germano Everson de Oliveira Bello – CREA/RO 3564/D  
CPF: 403.139.130-72  
Objeto: Contratação de empresa ou profissional da área de arquitetura/engenharia para elaboração de projetos arquitetônico e complementares de engenharia (PROJETO TÉCNICO), para muro, calçadas e estacionamento da Câmara Municipal.  
Projeto/Atividade: 01.031.0012.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor Global: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).  
Prazo: 30 (trinta) dias, de 01/02/2012 à 01/03/2012.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 13 de fevereiro de 2012.

**Célio Targino de Melo**  
Presidente da CMGM

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no DOM, site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 13 de Fevereiro de 2012.

Maria Yolene da Silva  
Presidente da CPL  
Decreto nº.1.121/CMGM/12